

COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO n. 01/2022/PSICOLOGIA

Aprova Atividades Complementares do curso de Psicologia

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Psicologia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Psicologia.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 04 de julho de 2022.



PROF.ª KARIN MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/PSICOLOGIA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO
DE PSICOLOGIA**

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Estágio curricular não obrigatório	20h	20h	Cópia do Termo de Compromisso do Estágio
Participação de grupo de estudo, pesquisa	30h	30h	Cópia da Declaração

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
e/ou extensão validados pela coordenação do curso			
Participação em jornadas e semanas acadêmicas	10h por ano	32 h	Cópia da Declaração
Trabalho voluntário realizado dentro das quatro áreas de estágio: escolar, organizacional, social e clínico	10h por trabalho voluntário	20h	Cópia da Declaração
Participação em eventos científicos de diferentes áreas que contemplem temas da psicologia	10h por ano	20h	Cópia da Declaração
Comunicação oral de trabalhos científicos	05h por comunicação	20h	Cópia da Declaração
Participação em Monitorias	10h por monitoria	20h	Cópia da Declaração
Publicação de artigos científicos e capítulos de livros	05h por publicação	20h	Cópia do artigo ou capítulo
Organização de Semanas acadêmicas, jornadas e outros eventos que a coordenação julgar como pertinente às atividades científico acadêmicas	05h por organização	20h	Cópia da Declaração
Participação em Palestras, Oficinas, Mesas Redondas, Jornadas e Workshop	04h por participação	20h	Cópia da Declaração
Participação como representante de turma, centro acadêmico e Diretório Central dos Estudantes	05h por participação	10h	Cópia da Declaração
Apresentação oral de pôster em congressos, jornadas e semanas acadêmicas	01h por apresentação	10h	Cópia da Declaração
Participação em disciplinas isoladas de outros cursos não previstas na grade curricular de origem	05h por participação	30h	Cópia da Declaração
Participação em eventos e outras atividades culturais	01h por participação	10h	Cópia da Declaração

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Bancas de Mestrado ou Doutorado	01h por participação	10h	Cópia da Declaração
Participação em atividades esportivas (jogos interfases e/ou intercursos).	01h por participação	08h	Cópia da Declaração
Participação em Projetos de Extensão	05h por participação	10h	Cópia da Declaração

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 04 de julho de 2022.



PROF.^a KARIN MARTINS GOMES
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA